

LEI MUNICIPAL Nº 1.360/98, DE 13 DE ABRIL DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, abrir crédito suplementar e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos provenientes da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS, Ministério da Previdência e Assistência Social, às entidades de assistência social do Município, através de convênios, de conformidade com os programas previamente aprovados.

Parágrafo único - Os recursos a serem transferidos serão nos valores aprovados pelas respectivas unidades concedentes, através da municipalização da Assistência Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DA SAÚDE

01-SECRETARIA DA SAÚDE

13754281.063 - Auxílio a Entidades Sociais e de Saúde
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02-RUAS AVENIDAS E PRAÇAS

16915751.019 - Abertura de Vias Urbanas
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
4210.00 - Aquisição de imóveisR\$ 2.000,00

07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02-ENSINO PRIMÁRIO

08492532.030 - Manutenção a Educação Especial
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3132.00 - Outros Serviços Encargos.....R\$ 1.000,00
08070211.053 - Auxílio ao IPEASM
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 1.000,00
T O T A LR\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.

→ 7 | L

;

õ

L

- 7 LL 8 | 7 J 0X Dõ | J |
- €C €4 €• - à" À- ° à= - à à X † õ

• 31

| , • ð € • à " € 4^L J

6 ; 8 2 1 Š <

È 8 Ê : L - J ↑ X Ì Y

& È (Û Ç ¶ Ý

É µ § L Û

• J • J T -

G | Å I | ; Ê J > • | ! ↑ -

S - 5 - = , - = Á - - •

• J • J #

• = ° • J ⊥ / • J 3 F • J = { •

• J & ù • J 2 | = J = ! J J =

• J • J k j • J J

␣ ; ␣†
␣ ␣Q
␣ ␣x
␣ ␣>
␣ ␣°
␣ ␣ ␣À

␣ ␣M
␣ ␣S
L ␣—
␣ ␣
␣ ␣¼
␣ ␣Ñ

␣ ␣O
␣ ! ␣U
␣ ␣™
␣ † ␣ÿ
␣ ␣¼